

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade demandante: Superintendência do CORESAB

II. OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios atendendo às necessidades do CORESAB – Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

2.3. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto desta contratação é classificado como bem comum para fins do disposto art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.4. Descrição detalhada dos item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

01	1. Manteiga de leite com sal, pote plástico de 500 g Produto de origem animal, obtido exclusivamente a partir da gordura do leite pasteurizado, com adição de sal refinado, coloração e consistência uniformes, livre de conservantes artificiais. Embalagem plástica lacrada, de 500 g, contendo rotulagem conforme legislação da ANVISA e MAPA. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	CX.	48	
02	2. Biscoito doce ou salgado, caixa com 3,5 kg Produto alimentício industrializado, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou sal, fermentos e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem coletiva de 3,5 kg, com invólucro resistente e devidamente rotulado. Validade mínima de 4 meses.	PCT.	24	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

03	3. Biscoitos sortidos diversos, embalagem de 250 g Produto alimentício industrializado, em diferentes variedades de sabores (doce e salgado), acondicionado em embalagem de 250 g, inviolável, resistente e transparente. Deverá conter rótulo com informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	96	
04	4. Biscoito caseiro doce ou salgado, embalagem de 500 g Produto artesanal ou industrializado, de textura crocante ou macia, com sabores tradicionais (nata, coco, leite, polvilho e outros), embalado em saco plástico transparente de 500 g, com rotulagem de acordo com normas da ANVISA. Isento de corantes artificiais. Validade mínima de 30 dias.	UNID.	24	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

05	5. Refresco em pó saborizado, embalagem de 25 g (rende 1 litro após diluição) Produto industrializado, enriquecido com vitamina C, disponível em sabores variados. Embalagem individual de 25 g, lacrada, com instruções claras de preparo. Validade mínima de 6 meses.	PCT.	300	
06	6. Biscoito de polvilho assado, embalagem de 400 g Produto alimentício tradicional, à base de polvilho doce ou azedo, com gordura vegetal e ovos. Crocante, assado, isento de corantes artificiais. Embalagem de 400 g devidamente lacrada e rotulada. Validade mínima de 45 dias.	PCT.	96	

*Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000***CNPJ:** 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br**Fone:** 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

07	7. Biscoito cream cracker, embalagem de 400 g Produto industrializado à base de farinha de trigo, com baixo teor de açúcar, textura crocante e padrão retangular. Embalagem de 400 g em filme plástico ou caixa cartonada lacrada. Validade mínima de 4 meses.	PCT.	96	
08	8. Biscoito tipo maisena, embalagem de 400 g Produto industrializado, elaborado com farinha de trigo e amido de milho, crocante, de coloração clara. Embalagem plástica lacrada de 400 g. Validade mínima de 4 meses.	PCT.	96	
09	9. Biscoito de nata, embalagem de 400 g Produto alimentício elaborado com nata bovina, farinha de trigo, açúcar e ovos. Textura levemente macia, com sabor característico. Embalagem plástica de 400 g devidamente lacrada. Validade mínima de 45 dias.	PCT.	96	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

10	10. Biscoito amanteigado, embalagem de 400 g Produto elaborado com manteiga de leite, farinha de trigo e açúcar refinado, textura macia e sabor característico. Embalagem de 400 g, transparente ou cartonada, inviolável. Validade mínima de 60 dias.	PCT.	96	
11	11. Biscoito sabor coco, embalagem de 400 g Produto alimentício industrializado, com adição de coco ralado desidratado, crocante e de coloração clara. Embalagem de 400 g, lacrada e com rotulagem completa. Validade mínima de 60 dias.	PCT.	96	
12	12. Biscoito palito de canela, embalagem de 250 g Produto alimentício doce, crocante, sabor característico de canela. Embalagem plástica de 250 g, lacrada. Validade mínima de 60 dias.	UNID.	96	

*Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000***CNPJ:** 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br**Fone:** 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas2012@gmail.com

13	13. Biscoito caipira de polvilho (doce e salgado), embalagem de 200 g Produto típico, elaborado artesanalmente com polvilho, ovos e óleo vegetal. Crocante, leve, isento de conservantes artificiais. Embalagem de 200 g, transparente, devidamente rotulada. Validade mínima de 30 dias.	UNID.	48	
14	14. Adoçante à base de Stevia, frasco de 100 ml Produto adoçante natural, líquido, obtido de extrato de Stevia Rebaudiana, com poder adoçante superior ao açúcar e sem calorias. Embalagem plástica ou de vidro, com conta-gotas, 100 ml. Validade mínima de 12 meses.	PCT.	12	
15	15. Açúcar refinado branco, pacote de 5 kg Produto cristalino, granulado fino, cor branca, de primeira qualidade, isento de corpos estranhos. Embalagem plástica de 5 kg, rotulada conforme legislação.	PCT.	24	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

	Validade mínima de 12 meses.			
16	16. Café torrado e moído, embalagem a vácuo de 500 g Produto 100% café, sem mistura com milho ou cevada, aroma e sabor intensos. Moagem média, embalado a vácuo em pacote de 500 g. Validade mínima de 6 meses.	UNID.	150	
17	17. Leite UHT integral, caixa de 1 litro Produto de origem bovina, integral, longa vida, embalado em caixa Tetra Pak de 1 litro. Isento de conservantes. Validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	KG	24	
18	18. Ervas desidratadas para chá (camomila, erva-doce e cidreira), pacote de 1 kg cada Produto natural, seco, limpo, isento de impurezas. Embalado em saco transparente de 1 kg, com identificação botânica e data de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNID.	48	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

19	19. Pão de forma tradicional, embalagem de 500 g Produto panificado industrializado, tipo pão de forma, textura macia e uniforme. Embalagem plástica lacrada de 500 g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	UNID	48	
20	20. Suco pronto para consumo, embalagem de 1 litro, sabores diversos Produto industrializado, pasteurizado, sem adição de conservantes artificiais, em sabores variados (uva, pêssego, abacaxi, maracujá). Embalagem Tetra Pak de 1 litro. Validade mínima de 4 meses.	UNID	48	
21	21. Iogurte líquido, embalagem de 1 litro, sabores variados Produto lácteo fermentado, saborizado, acondicionado em garrafa de 1 litro. Padrão de qualidade: cremosidade uniforme, aroma e sabor característicos.	UNID	30	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

	Validade mínima de 25 dias.			
22	22. Mel de abelha, frasco de 200 ml Produto natural, puro, límpido, isento de açúcares artificiais, cristais ou espuma. Frasco plástico ou de vidro de 200 ml, lacrado. Validade mínima de 12 meses.	UNID	12	
23	23. Açúcar dietético, pacote de 1 kg Produto adoçante artificial granulado, sem sacarose, indicado para dietas restritivas de açúcar. Embalagem plástica de 1 kg, lacrada. Validade mínima de 12 meses.	UNID	12	
24	24. Queijo mussarela fatiada, embalagem de 200 g Produto lácteo obtido de leite bovino pasteurizado, com teor de umidade e gordura conforme MAPA. Embalagem plástica a vácuo, 200 g. Validade mínima de 20 dias.	UNID	72	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

25	25. Mortadela fatiada, embalagem de 200 g Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina/suína, fatiada, embalada a vácuo, 200 g. Coloração uniforme, aroma característico. Validade mínima de 30 dias.	UNID	20	
26	26. Queijo Minas padrão médio, peça de aproximadamente 500 g Produto artesanal ou industrializado, maturado por no mínimo 10 dias, textura firme e sabor suave. Peça média de 500 g, devidamente embalada. Validade mínima de 20 dias.	UNID	48	
27	27. Polpa de frutas congeladas, sabores diversos, embalagem de 100 g a 1 kg Produto natural, obtido da fruta madura, higienizada e polpada, sem adição de conservantes. Congelada e embalada em pacotes de 100 g a 1 kg. Validade mínima de 12 meses.	UNID	48	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

28	28. Pão de forma integral, embalagem de 500 g Produto panificado industrializado, elaborado com farinha de trigo integral, rico em fibras. Embalagem plástica de 500 g, lacrada. Validade mínima de 5 dias.	UNID	24	
29	29. Pão caseiro em sabores diversos (coco, polvilho, canela, nata, leite), embalagem de 500 g Produto artesanal, elaborado com ingredientes naturais (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, manteiga e especiarias), textura macia. Embalagem de 500 g, transparente, devidamente rotulada. Validade mínima de 5 dias.	UNID	96	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

30	30. Suco pronto para consumo, embalagem de 1 litro, sabores diversos (uva, pêssego, abacaxi, maracujá) Produto industrializado, pasteurizado, pronto para beber, com polpa de fruta. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. Validade mínima de 4 meses.	UNID	96	
31	31. Pão de forma tradicional, embalagem de 500 g Produto panificado industrializado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, óleo vegetal e sal. Deve apresentar textura macia, coloração uniforme, sem presença de bolores ou deformações. Embalagem plástica transparente e lacrada, com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	PCTE	48	

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

32	32. Biscoito caseiro (sabores coco, polvilho, canela, nata e leite), embalagem de 500 g Produto alimentício de fabricação artesanal ou semi-industrial, elaborado a partir de ingredientes básicos como farinha de trigo ou polvilho, ovos, leite, manteiga ou gordura vegetal, açúcar e especiarias naturais, conforme o sabor. Deve apresentar sabor característico de cada variedade, textura crocante ou macia, livre de corantes artificiais e conservantes não permitidos. Embalagem plástica transparente de 500 g, devidamente rotulada com informações de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega.	CX	96	
-----------	--	----	----	--

*Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000***CNPJ:** 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br**Fone:** 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

33	33. Suco pronto para consumo, embalagem de 1 litro, sabores diversos (uva, pêssego, abacaxi e maracujá) Produto industrializado, pasteurizado, pronto para beber, elaborado a partir de polpa de fruta integral ou concentrada, água tratada e açúcares dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Isento de corantes artificiais e conservantes não autorizados. Embalagem cartonada asséptica (Tetra Pak) de 1 litro, devidamente lacrada e rotulada conforme normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da entrega.	CX.	96	
-----------	---	-----	----	--

2.5. Justificativa do quantitativo

O quantitativo previsto para a presente contratação foi definido a partir da análise do histórico de consumo do exercício anterior, considerando a contratação realizada em 2024 para fornecimento de gêneros alimentícios ao Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico – CORESAB.

Durante o período de vigência daquela contratação, observou-se que o consumo médio mensal atendeu de forma adequada às necessidades institucionais, não havendo registro de desperdício ou de falta de fornecimento. Dessa forma, os quantitativos ora estimados refletem a experiência prática consolidada, ajustada para contemplar eventuais variações sazonais e oscilações pontuais da demanda.

A manutenção da referência nos dados do exercício passado confere maior segurança e precisão ao planejamento da presente contratação, garantindo que os quantitativos estimados estejam em consonância com a real necessidade do órgão, evitando tanto a superestimação quanto a insuficiência de itens.

Assim, a definição dos quantitativos se fundamenta em critérios técnicos e objetivos, pautados no histórico de consumo, assegurando economicidade, eficiência e a observância do interesse público.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b" da Lei n. 14.133/2021)

O Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico – CORESAB, atualmente em funcionamento em sala cedida no prédio da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio das Velhas – AMEV, desenvolve suas atividades administrativas em regime compartilhado, com participação frequente de gestores, servidores e representantes municipais. Nesse contexto, a manutenção de condições adequadas de acolhimento no espaço de trabalho constitui medida indispensável para assegurar o bom desempenho das atividades consorciais e a permanência dos usuários em ambiente saudável e receptivo.

Para garantir esse ambiente, torna-se necessário o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios de consumo diário, conforme especificado na tabela constante do tópico anterior. A disponibilidade desses itens contribui não apenas para o bem-estar dos servidores e visitantes, mas também para a eficiência das rotinas administrativas, considerando que a ausência de estrutura mínima de apoio comprometeria a organização, a hospitalidade e a produtividade no espaço compartilhado.

A medida encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar o fornecimento de insumos básicos de forma planejada e racional, evitando aquisições emergenciais e otimizando os recursos destinados à manutenção do ambiente de trabalho.

Dessa forma, a contratação ora proposta é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas do CORESAB, garantindo condições adequadas para o exercício de suas funções e fortalecendo a atuação institucional no atendimento às demandas dos municípios consorciados.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, "c" da Lei n. 14.133/2021)

A solução selecionada para atender ao interesse público consiste na contratação parcelada, por Dispensa de Licitação, do fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios descritos na tabela anterior, destinados à manutenção da copa e demais espaços de convivência do prédio compartilhado entre o Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico – CORESAB e a

AMEV. A contratação será formalizada por um instrumento que possibilite entregas mensais ao longo da vigência de 12 (doze) meses, observando-se as Ordens de Fornecimento emitidas formalmente por autoridade competente do CORESAB, que determinará quantitativos e prazos de entrega conforme a necessidade real e o planejamento anual de consumo.

A opção por aquisição parcelada e por fornecedor local, limitado preferencialmente ao município de Corinto/MG, justifica-se por razões de economicidade, eficiência logística, rapidez na reposição e estímulo à economia local, reduzindo custos de transporte e possibilitando entregas mais ágeis. O planejamento das entregas deverá obedecer a cronograma mensal definido no ato da Ordem de Fornecimento, com previsão de ajuste eventual mediante justificativa técnica e autorização formal, evitando compras emergenciais que onerem a administração pública.

Para assegurar a qualidade e a regularidade do fornecimento, a solução prevê exigências contratuais como: prazo mínimo de validade compatível com o prazo de distribuição previsto (não menos de 90 dias); acondicionamento e embalagem adequados (sem qualquer sinal de violação); rotulagem conforme legislação sanitária; apresentação de notas fiscais e documentos fiscais; livre acesso para inspeção e conferência dos lotes no ato da entrega; e atendimento a normas de segurança alimentar e sanitárias aplicáveis (licença/registro do fornecedor junto aos órgãos competentes quando exigível). A recepção do fornecimento será formalizada por meio de comprovante de entrega e termo de aceitação parcial ou total, devendo eventuais rejeições por não conformidade ser registradas e justificadas em relatório de ocorrência.

No plano de economicidade e transparência, a contratação adotará mecanismos para controle de custos e rastreabilidade das entregas, tais como: previsão de índice máximo de reajuste, critérios objetivos de fiscalização, amostragem periódica para verificação da qualidade, e relatórios mensais de consumo que subsidiem o planejamento das ordens subsequentes. Recomenda-se a previsão contratual de penalidades proporcionais por atraso injustificado, entregas parciais não autorizadas, ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações, bem como cláusulas de rescisão para hipótese de reiterada inadimplência.

Como soluções alternativas e complementares analisadas e que poderão ser empregadas conforme conveniência e melhor custo-benefício, destacam-se: (i) adesão ou consulta prévia a eventual Ata de Registro de Preços de outro ente público quando estas ofereçam condições mais vantajosas comprovadas; (ii) contratação de cooperativas ou associações de produtores locais para fornecimento de itens perecíveis, quando aplicável, com vistas à promoção do desenvolvimento regional; (iii) formalização de parceria com a AMEV para aquisição compartilhada de determinados itens, reduzindo custos unitários por escala; (iv) manutenção de um estoque regulador de pequena capacidade (estoque de segurança equivalente a, por exemplo, 10% da previsão mensal) para mitigar riscos de desabastecimento; e (v) possibilidade de substituição de itens mediante prévia autorização técnica e comercial, respeitados o equilíbrio econômico-financeiro e a adequação à tabela de especificações.

A presente solução é, portanto, planejada e proporcional às necessidades do CORESAB, conciliando o interesse comum dos entes consorciados, a economicidade na utilização de recursos públicos e a garantia de continuidade dos serviços administrativos em ambiente de trabalho acolhedor e seguro, conforme os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d" da Lei n. 14.133/2021)

5.1 A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme tabela especificada no Termo de Referência, destinados à manutenção do espaço de convivência do prédio compartilhado entre o CORESAB e a AMEV, de modo a garantir condições adequadas de acolhimento e de trabalho.

5.2 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência, observando padrões de qualidade, apresentação, validade mínima adequada, conservação e acondicionamento conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.

5.3 O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de possuir capacidade técnica e operacional para realizar as entregas nos prazos e condições estabelecidos, atendendo de forma contínua às ordens de fornecimento emitidas pelo CORESAB.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com a legislação da vigilância sanitária, com rótulos e embalagens originais, sem sinais de violação ou deterioração, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.

5.5 O processo de aquisição deve observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando que o fornecimento ocorra pelo melhor custo-benefício para a administração pública e de forma planejada, evitando compras emergenciais.

5.6 O fornecimento será realizado exclusivamente no município de Corinto/MG, mediante entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses, em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas por autoridade competente do CORESAB, possibilitando gestão eficiente do estoque e controle orçamentário.

5.7 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por item, observado o atendimento integral às condições técnicas e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

5.8 O fornecedor deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações ou que apresentem vícios de qualidade, defeitos ou avarias, no prazo fixado pela administração, sob pena de aplicação de penalidades.

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

5.9 Os produtos deverão ter prazo de validade compatível com o consumo previsto, nunca inferior a 90 (noventa) dias a partir da data da entrega, salvo nos casos de produtos naturalmente perecíveis.

5.10 O fornecedor deverá disponibilizar canal de comunicação para recebimento de solicitações, ajustes e eventuais reclamações, com resposta tempestiva às demandas apresentadas pelo CORESAB.

5.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, cabendo ao fornecedor a responsabilidade integral pelo fornecimento.

5.12 Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o regime de fornecimento parcelado.

5.13 Para efeito de transparência e controle, os documentos fiscais das entregas deverão ser emitidos em nome do CORESAB, devidamente acompanhados das ordens de fornecimento e dos comprovantes de entrega, que serão assinados por servidor designado.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência de 12 (doze) meses, mediante expedição de Ordens de Fornecimento emitidas formalmente por autoridade competente do CORESAB.

6.2 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, salvo motivo justificado e previamente autorizado pelo CORESAB.

6.3 A entrega deverá ser realizada no endereço da sede do CORESAB, localizada à Rua Benedito Barbosa, nº 167A, Bairro Centro, Corinto/MG – CEP 39200-000, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga e eventuais seguros.

6.4 A contratada obriga-se a fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e nas quantidades determinadas nas ordens emitidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6.5 Todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, logísticos e demais custos necessários à entrega, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.6 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados, rotulados e com prazo de validade compatível, sendo vedado o

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

fornecimento de itens com embalagem violada, avariada ou com validade inferior a 60 (sessenta) dias, salvo os produtos naturalmente perecíveis.

6.7 Caso sejam identificados vícios, defeitos, inconformidades ou produtos inadequados ao consumo, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, às suas expensas, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6.8 Na hipótese de ocorrência de motivo de força maior que inviabilize o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente ao CORESAB, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impedem a execução, devidamente comprovados, indicando a nova data para cumprimento da obrigação, não podendo o adiamento ultrapassar o prazo original de entrega.

6.9 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores designados pelo CORESAB, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão o recebimento dos produtos, conferindo quantidades, especificações, qualidade, prazos de validade e condições de acondicionamento.

6.10 A entrega somente será considerada definitiva após a aprovação do gestor e do fiscal do contrato, mediante termo detalhado de recebimento que comprove a conformidade com as exigências do Termo de Referência e do contrato.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f" da Lei n. 14.133/2021)

14.1. O Gestor do contrato será o Superintendente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas/CORESAB, em exercício: Leandro Vaz Pereira, inscrito(a) no CPF 057.498.386-41;

14.2. O fiscal do contrato será o Sr. Frederico da Silva Alves Moreira, inscrito no CPF 012.677.116-20;

14.3. As atribuições do gestor e fiscal do contrato são as previstas no [DECRETO FEDERAL Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.](#)

15. Todas as Informações deste Termo de Referência são de Responsabilidade da secretaria demandante. Considerando a necessidade da contratação em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

8.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos gêneros alimentícios será efetuado pelo CORESAB, após a liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais, tais como:

8.2.1. O prazo de validade dos produtos entregues;

8.2.2. A data de emissão da nota;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.4. O período ou referência da execução contratual;

8.2.5. O valor a ser pago; e

8.2.6. O destaque das retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo somente após a regularização, sem qualquer ônus para o CORESAB.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, a ser confirmada mediante consulta em sítios eletrônicos oficiais ou pela documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, depósito em conta corrente, boleto ou PIX, em até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da nota pelo fiscal do contrato.

8.6. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a observância das normas fiscais e tributárias vigentes.

8.7. Independentemente do percentual indicado em proposta ou planilha, serão retidos, quando cabíveis, os valores e percentuais determinados pela legislação, diretamente na fonte pagadora.

8.8. Não será permitida a antecipação de pagamento, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, nos termos da legislação.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h" da Lei n. 14.133/2021)

O certame ocorrerá na modalidade **Dispensa Presencial**, do tipo **menor preço por item**, em regime de execução indireta, conforme a Lei 14.133/2021. Poderão participar quaisquer licitantes que comprovem atendimento integral às especificações.

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 – site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

O fornecimento do objeto será de forma parcelada, já que se trata de produtos dos quais se incluem alguns perecíveis.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de preços de mercado, realizada em fornecedores locais e regionais, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a média aritmética dos valores obtidos e eventuais ajustes para compatibilização com a realidade da contratação parcelada.

10.2. A estimativa resultou no montante máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, valor que servirá de referência para a contratação e que corresponde ao limite anual previsto para o fornecimento dos gêneros alimentícios descritos neste Termo de Referência.

10.3. Levantamento de Mercado

FONT E	ÓRGÃO PESQUISA DO	ID DE CONTRATAÇ ÃO DO PNCP	VALOR	DATA DIVULGAÇÃO	LINK
PNCP	CONSÓRCIO INTERMUN ICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENT ES	02334933000 140-1-00022 6/2025	R\$ 29.208,0 9	10/09/2025	<a href="https://pn
cp.gov.br/
app/contr
atos/0233
49330001
40/2025/2
39">https://pn cp.gov.br/ app/contr atos/0233 49330001 40/2025/2 39
	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN ICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGUL	18151467000 106-1-000032/ 2025	R\$13.964 ,15	02/08/2025	<a href="https://pn
cp.gov.br/
app/contr
atos/1815
14670001">https://pn cp.gov.br/ app/contr atos/1815 14670001

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

PNCP	O MINEIRO				06/2025/2 9
PNCP	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	22934889000 117-1-00024 0/2024	R\$ 26.900,0 1	04/06/2025	https://pncp.gov.br/app/contratos/22934889000117/2025/7 6
MEDIANA:					R\$ 26.900,01

Fonte de pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro:

01.01.01.17.512.0001.2001 - manutenção das atividades – 3.3.90.30.07 – material de consumo – 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos – 0005 – Ficha.

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, incisos X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas pelo CORESAB;

12.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, deterioração ou inconformidades nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, inclusive conferindo a quantidade, qualidade, acondicionamento e validade dos produtos;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento dos produtos, observando o prazo, a forma e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

12.1.6. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.7. Comunicar ao órgão de representação judicial do CORESAB para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pela Contratada;

12.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

12.1.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou irrelevantes para a boa execução do ajuste;

12.1.10. Concluída a instrução do requerimento, o CORESAB terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

12.1.11. Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.

XIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, incisos XIV e XVI da Lei n. 14.133/2021)

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do fornecimento, observando ainda as obrigações a seguir:

13.1.1. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios conforme especificações, prazo, quantidade e local constantes do contrato e das ordens de fornecimento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.1.3. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato, fornecendo todos os esclarecimentos e informações solicitadas;

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, total ou parcialmente, produtos entregues em desconformidade com as especificações ou em mau estado de conservação, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

13.1.5. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante;

13.1.6. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, quando não verificáveis no Sistema de Cadastro de Fornecedores, incluindo:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. Certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União;
3. Certidões de regularidade perante Fazenda Estadual e Municipal;
4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sem repassar responsabilidade ao Contratante;

13.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou situação que possa impedir a entrega dos produtos;

13.1.9. Suspender atividades quando orientado pelo Contratante, caso o fornecimento esteja sendo realizado em desacordo com as normas de segurança ou qualidade;

13.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação;

13.1.11. Cumprir as reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.12. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando comprovação;

13.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

13.1.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Contratante relacionadas à execução do fornecimento;

13.1.15. Comprovar a reserva de cargos e informar os empregados que preencheram as vagas, quando solicitado pelo fiscal do contrato;

13.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;

13.1.17. Assumir os custos decorrentes de eventual subdimensionamento dos quantitativos, garantindo a complementação do fornecimento quando necessário, exceto em casos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

13.1.18. Cumprir as normas de segurança do Contratante e demais regulamentações aplicáveis;

13.1.19. Disponibilizar todos os meios necessários à fiscalização do contrato, permitindo ao Contratante sustar o fornecimento total ou parcial, caso julgue necessário para preservar a qualidade, segurança ou conformidade com o objeto.

XIV - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21)

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste instrumento, bem como nos

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa de:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

XVI - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

16.1. Nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para os procedimentos de contratação realizados por meio de compras diretas, assim entendidas aquelas enquadradas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico – CORESAB, cuja aquisição se dará por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa e que a natureza do objeto é de fornecimento comum, de baixa complexidade e disponibilidade ampla no mercado local e regional, enquadra-se a situação na hipótese prevista no art. 14 da IN SEGES/ME nº 58/2022, sendo, portanto, dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 - - site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

16.4. Dessa forma, a justificativa para a presente contratação está devidamente amparada pela legislação vigente, de modo que a instrução processual prossegue com a elaboração do Termo de Referência, estimativa de preços, autorização da autoridade competente e demais documentos que compõem o procedimento de contratação direta.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;

17.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o CORESAB, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

17.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Corinto/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Corinto/MG, 31 de outubro de 2025.

Leandro Vaz Pereira
Superintendente do Consórcio
Regional Multifinalitário de
Saneamento Básico Central de
Minas/CORESAB